



**EDITAL Nº. 06/2014 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA PARA A DIVERSIDADE – PIBID DIVERSIDADE  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO PARA O PIBID DIVERSIDADE  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para professores da rede estadual e municipal de ensino dos municípios de Amargosa, Castro Alves, Manoel Vitorino, Mutuípe e Monte Santo.

**1. - DO PROGRAMA PIBID DIVERSIDADE**

O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA A DIVERSIDADE – PIBID DIVERSIDADE, nos termos que especifica o presente edital em atendimento ao Edital nº 066/2013 – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), cuja finalidade é o aperfeiçoamento da formação inicial de professores para o exercício da docência nas escolas indígenas e do campo da rede pública de ensino.

Essencialmente, o PIBID DIVERSIDADE tem por objetivo incentivar a formação de docentes em nível superior para as escolas de educação básica indígena e do campo – incluídas as escolas quilombolas, extrativistas e ribeirinhas, promovendo a integração entre educação superior e educação básica e proporcionando aos licenciandos oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, nas perspectivas intercultural indígena e do campo, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem. Desta forma, a primeira edição 2014 do PIBID DIVERSIDADE (Projeto Institucional - Educação do Campo: articulando movimentos e saberes no desenvolvimento territorial do campo baiano e seus subprojetos) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), a ser desenvolvido no Centro de Formação de Professores (CFP) e Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), busca despertar, no futuro professor, o apreço pela docência como carreira profissional.

**1.1 SUBPROJETOS**

**Subprojeto 1** - Educação do Campo e Agroecologia/ CFP/ *Campus* Amargosa;

**Subprojeto 2** – Tecendo saberes e constituindo a docência no contexto do Campo/ CETENS/*Campus* Feira de Santana.



## **2. - OBJETIVOS DO PIBID DIVERSIDADE**

### **2.1** São objetivos do Programa PIBID DIVERSIDADE:

- 2.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para as escolas de educação básica indígenas, do campo – incluídas as escolas quilombolas, extrativistas e ribeirinhas;
- 2.1.2 contribuir para a valorização do magistério intercultural indígena e em educação do campo;
- 2.1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos das licenciaturas intercultural indígena e do campo, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.1.4 proporcionar aos licenciandos oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, nas perspectivas intercultural indígena e do campo, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 2.1.5 envolver escolas públicas de educação básica de comunidades indígenas e do campo no processo de formação inicial para o magistério;
- 2.1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 2.1.7 contribuir para a inserção dos estudantes de licenciatura na cultura escolar do magistério por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente;
- 2.1.8 dar visibilidade à investigação docente no âmbito dos processos próprios de ensino e aprendizagem, com vistas à intervenção pedagógica no desenvolvimento de metodologias específicas para a diversidade sociocultural e linguística, na perspectiva do diálogo intercultural;
- 2.1.9 propiciar um processo formativo que leve em consideração as diferenças culturais, a interculturalidade do país e suas implicações no trabalho pedagógico;
- 2.1.10 contribuir para o fortalecimento das escolas por meio da reflexão crítica das atividades didático-pedagógicas, produzidas nos ambientes escolares e relacionadas às particularidades de cada comunidade ou região.



### 3.0 - DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS

**3.1** - Serão ofertadas 07 (sete) bolsas de supervisão para professores das escolas de educação básica da rede pública de ensino, e 02 (duas) bolsas para alunos de pós-graduação *Stricto-sensu* – Mestrado em Educação do Campo da UFRB (Tabela 1).

**3.2** - O perfil dos bolsistas supervisores, além dos presentes nesse edital e no edital 066/2013 – PIBID/CAPES deverão ser graduados, preferencialmente possuir licenciatura e, quando se tratar de aluno da pós-graduação da UFRB, ter como objeto de estudo a educação do campo. Nesse edital serão selecionados 09 (nove) supervisores conforme tabelas 1 abaixo.

**Tabela 1.** Municípios, Escolas e quantidade de vagas para bolsistas supervisores no subprojeto 1 - Educação do Campo e Agroecologia/ CFP/ *Campus* Amargosa e subprojeto 2 – Tecendo saberes e constituindo a docência no contexto do Campo/ CETENS/*Campus* Feira de Santana

Municípios de atuação	Escola	Quantidade de vagas para Supervisor
Amargosa	CETEP	01 (Subprojeto 1)
Castro Alves	Colégio Estadual Polivalente	02 (Subprojeto 1)
Manoel Vitorino	<ul style="list-style-type: none"><li>Escola Municipal Marcílio Teixeira</li><li>Escola Municipal Trinta de Julho</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>01 (Subprojeto 1)</li><li>01 (Subprojeto 1)</li></ul>
Monte Santo	Escola Família Agrícola do Sertão	01
Mutuípe	Colégio Estadual Julival Rebouças	01 (Subprojeto 1)
Nova Venância – ES Barreiras – BA Carinhanha Itaguaçu	EFA de Chapadinha – Nova Venância CETEP - Barreiras	01 - Estudante do Mestrado em Educação do Campo (Subprojeto 1 e 2)
Carinhanha, Itaguaçu, Itatê e Anagé	Para atuar no subprojeto 2 – Tecendo saberes e constituindo a docência no contexto do Campo/ CETENS/ <i>Campus</i> Feira de Santana	01 - Estudante do Mestrado em Educação do Campo



#### **4.0 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/FNDE tem duração de 24 meses, podendo ser prorrogada.

O valor mensal individual da bolsa de iniciação à docência será valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, destinada ao auxílio na execução das atividades do programa.

#### **5.0 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

5.1 - As ações dos (as) bolsistas selecionados (as) serão desenvolvidas por meio de atividades propostas pelos subprojetos, sob orientação do (a) Coordenador (a) de Área.

5.2 - Os bolsistas de supervisão atuarão, preferencialmente, na unidade de ensino em que atualmente exercem suas atividades docentes.

#### **6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS SUPERVISORES**

São obrigações do Bolsista Supervisor do PIBID DIVERSIDADE.

- a) exercer suas atividades conforme o projeto institucional PIBID DIVERSIDADE;
- b) executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao Coordenador PIBID DIVERSIDADE/UFRB de cada área;
- c) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;
- d) informar ao coordenador de área, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID DIVERSIDADE;
- e) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto;
- f) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- g) participar de seminários regionais do PIBID DIVERSIDADE da UFRB, incluindo os promovidos pelo subprojeto do qual participa e em outros congressos acadêmicos, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;
- h) informar à comunidade escolar sobre as atividades do Programa PIBID DIVERSIDADE;
- i) elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID DIVERSIDADE definidas pela Capes;
- k) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- l) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- m) manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas do PIBID DIVERSIDADE na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- n) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;



- o) proporcionar aos bolsistas, sob sua responsabilidade, oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- p) disponibilizar doze (12) horas semanais para as atividades do PIBID DIVERSIDADE/UFRB;
- q) participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- r) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com os coordenadores de área;
- s) acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura.

## **7.0 - DAS INSCRIÇÕES**

### **7.1 - Local e Período de Inscrições**

Os interessados deverão inscrever-se na sala do Pibid (galpão ao lado do prédio administrativo do Centro de Formação de Professores/UFRB) de 17 a 19 de março das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Endereço: Av. Nestor de Melo Pita, 535 – Centro – Amargosa (BA). Telefones (75) 3634-3829.

**7.2** - Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida no presente edital, não sendo permitido anexar documentos após a inscrição.

### **7.3 - Dos requisitos para inscrição**

Para se inscrever como bolsista de supervisão o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- III. Ser graduado, preferencialmente portador de diploma de licenciatura;
- IV. Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício na rede pública estadual ou municipal (Ensino Fundamental II, Ensino Médio ou Ensino Profissionalizante), lotado em uma das escolas contempladas pelo PIBID DIVERSIDADE/UFRB, ou ser estudante de curso de Pós Graduação *Stricto sensu* – Educação do Campo.
- V. Não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas na UFRB, incluindo licença maternidade e médica acima de 14 dias;
- VI. Conhecer o projeto institucional PIBID DIVERSIDADE/UFRB e o subprojeto de sua área de formação, atendendo aos seus requisitos específicos;



- VII. Dispor-se a se deslocar, com recursos financeiros próprios, para a escola na qual desenvolverá as atividades do PIBID DIVERSIDADE/UFRB.
- VIII. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades profissionais na escola onde leciona;
- IX. Não estar recebendo bolsa de qualquer outra natureza;
- X. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em participar do PIBID DIVERSIDADE/UFRB (Anexo II);
- XI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID DIVERSIDADE/UFRB.

### **Observações:**

No momento da assinatura do Termo de Compromisso, não é permitido o acúmulo de bolsas da CAPES ou de qualquer outra agência de fomento pública, nacional ou internacional.

### **7.4 - Da documentação necessária para a inscrição**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b) Carta de motivação (anexo II), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do PIBID DIVERSIDADE/UFRB e as contribuições que pode oferecer ao mesmo na escola, atuando enquanto bolsista-supervisor;
- c) Cópia da cédula de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título Eleitoral e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- f) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- g) Cópia do diploma de graduação ou do documento de matrícula na Pós-Graduação;
- h) Atestado de vínculo institucional com a rede pública estadual ou municipal (contracheque);
- i) Declaração da escola comprovando atuação efetiva (atividades desenvolvidas/ série/ ano) e que está ou estará em atividade na escola pelo menos a partir de 14 de março de 2014.
- j) Currículo, preferencialmente da plataforma Lattes ([https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio));

**7.5** - Os formulários acima descritos, bem como o projeto PIBID DIVERSIDADE/UFRB aprovado pela Capes, estão disponíveis no site [www.ufrb.edu.br/pibid](http://www.ufrb.edu.br/pibid).



**7.6** - Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pela comissão de avaliação, composta pelo(s) coordenador(es) da área de conhecimento, podendo contar com a presença do coordenador institucional.

**7.7** - A seleção do (a) candidato (a) em etapa única e serão analisados os seguintes aspectos:

I – Homologação das inscrições, observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4;

II – Análise do Currículo;

III – Análise da Carta de Motivação.

### **8.0 - DA SELEÇÃO DO ALUNO BOLSISTA**

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Análise do currículo	0,0 (zero) a 10,0 (dez)
Carta de motivação	0,0 (zero) a 10,0 (dez)

**8.1** - A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando apenas uma casa decimal.

**8.2** - Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de bolsas especificado no item 3.0, os professores e alunos da pós-graduação que obtiverem as maiores médias, de acordo com os itens especificados no item 8.0 desse Edital.

**8.3** - Como critério de desempate será considerado o candidato que apresentar o melhor currículo e maior tempo no magistério.

**8.4.** – Os bolsistas selecionados serão convidados para entrevista com os Coordenadores de Área.

### **9.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos aprovados, será publicado no site [www.ufrb.edu.br/pibid](http://www.ufrb.edu.br/pibid), a partir do dia 20 de março de 2014.



**9.2** – Todos os inscritos devem participar do Seminário PIBID DIVERSIDADE a ser agendado posteriormente.

**9.3** – No momento da Assinatura do Termo de Compromisso o bolsista deve apresentar cópia do comprovante bancário, preferencialmente de conta corrente do Banco do Brasil. Não pode ser conta poupança, benefício. Somente conta corrente operação 001.

### **10.0 - DOS RECURSOS**

Caberá recurso ao Coordenador Institucional do Programa PIBID, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do respectivo resultado.

### **11.0 - DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO / DATA</b>
Lançamento do Edital	14 de março de 2014
Inscrições	17 a 19 de março de 2014
Homologação das inscrições e divulgação do Resultado Final do processo seletivo	20 de março de 2014
Entrega dos dados bancários, do Termo de Compromisso e outros documentos a serem solicitados	21 de março de 2014

### **12.0 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**12.1** - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor coordenador ou pela Coordenação Institucional do PIBID DIVERSIDADE/UFRB, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

**12.2** - O não comparecimento a quaisquer das etapas da seleção ou a falta da assinatura no anexo I implica em exclusão do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o próximo na ordem de classificação;

**12.3** - O bolsista de supervisão terá a bolsa cancelada quando:

- a)** encaminhar solicitação de desligamento ao orientador/coordenador;
- b)** deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital e nos editais e regulamentos da CAPES;





c) ter sido selecionado para outra bolsa e optado por ela.

### **13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital e do edital nº 066/2013 – CGV/DEB/CAPES;

**13.2** - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

**13.3** - A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC;

**13.4** - Ao efetuar a inscrição o candidato declara ter conhecimento do inteiro teor do Edital Nº 066/2013 (Capes) e do projeto institucional e subprojetos do PIBID DIVERSIDADE/UFRB, disponíveis na página do PIBID (<http://www.ufrb.edu.br/pibid>);

**13.5** – Os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso e anexar comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;

**13.6** – O início das atividades ocorrerá logo após a entrevista com o Coordenador de Área.

**13.7** - Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador institucional e os coordenadores de área de conhecimento do PIBID DIVERSIDADE/UFRB.

Amargosa – BA, 14 de março de 2014.

**Clarivaldo Santos de Sousa**

**Diretor do Centro de Formação de Professores**